



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1831/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 81.826,34 (Oitenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2231- INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARA CUMPRIMENTO DAS META

| | |
|---|---------------|
| 430 4.4.90.52.00.00.00.00 0600 EQUIP.MAT.PERMANENTE | R\$ 80.000,00 |
| 428 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | R\$ 200,00 |
| 425 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIX PESSOAL CIVIL | R\$ 200,00 |
| 426 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 426,34 |
| 427 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR GRAT. | R\$ 1.000,00 |

TOTAL: R\$ 81.826,34

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600 – no valor de R\$ 81.826,34 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Walter Lenchinski dos Santos
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 20/05/2024 a 04/06/2024
Local: Mural da Prefeitura Municipal

[Assinatura]
Secretaria da Administração